



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2024-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - FMMA, E A EMPRESA FREE
WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.013.643/0001-26**, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, senhor EDMAR SANTOS DE ALMEIDA, infra-assinado.

CONTRATADA: **FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Bairro Jaqueira, Tucuruí-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.566.463/0001-31**, representada por sua Sócia Administradora, senhora GEISA PEREIRA GONÇALVES, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.776.292-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4077449 3ª via, órgão expedidor PCDI/PA, residente e domiciliada na Rua J, nº 256, Bairro Jardim Paraíso, Tucuruí-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição eventual e parcelada de Materiais e Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º **014/2024-FMMA**, instruído no Processo Administrativo nº **2024.1015-01/SEMAP**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-013/2023-PMBB**, Processo Administrativo nº **2023.0824-02/SEMAP**, homologado em 05/10/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº **006-02/2023-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por mais **02 (dois) meses** a vigência do contrato inicial.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **30/10/2024**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido de **01/11/2024** à **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº **2024.1015-01/SEMAP**, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, exarada no Processo Administrativo nº **2024.1015-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de outubro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Pela CONTRATADA:

FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ nº 11.566.463/0001-31